



CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DE DENTRO
CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
"Casa de Acrísio Freire Vieira"
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 08.581.985/0001-06

REQUERIMENTO nº 72/2025

Autoria: Vereador Leandro da Costa Vieira

Ao Excelentíssimo Senhor
CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro

APROVADO
Lagoa de Dentro 02, 09, 2025
Leandro da Costa Vieira
ASSINATURA
Leandro da Costa Vieira
PRESIDENTE
CPF: 030.798.534-23

O Vereador que este subscreve, Leandro da Costa Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem respeitosamente requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado projeto de Lei à esta Casa Legislativa para concessão de alíquota reduzida do imposto sobre serviços (ISS) para empresas que comprovem a adoção de políticas de inclusão de pessoas com deficiência (PCD) e da comunidade LGBTQIA+.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento associado as minutas de Projetos de Lei ora apresentados formam um conjunto coerente de políticas públicas municipais voltadas à promoção da inclusão, da diversidade e da justiça social, fortalecendo o papel do Município de Lagoa de Dentro como agente indutor de mudanças positivas no ambiente econômico e social.

A iniciativa contempla diferentes instrumentos — incentivos fiscais, isenções, certificações e exigências contratuais — que, em conjunto, estimulam o setor produtivo a assumir responsabilidade social ativa, beneficiando especialmente dois grupos historicamente marginalizados: as pessoas com deficiência (PCD) e a comunidade LGBTQIA+.

a. Quanto a valorização das Pessoas com Deficiência (PCD)

As pessoas com deficiência ainda enfrentam grandes barreiras de acesso ao mercado de trabalho, desde a ausência de oportunidades até preconceitos velados. Ao garantir incentivos fiscais e exigir o cumprimento das cotas previstas em lei, o Município assume posição firme de apoio à inclusão efetiva, promovendo não apenas a igualdade de direitos, mas também a autonomia, a dignidade e a valorização da capacidade produtiva das PCDs.

b. Quanto ao Reconhecimento da Comunidade LGBTQIA+

A comunidade LGBTQIA+ também enfrenta obstáculos significativos de empregabilidade, fruto de discriminação estrutural. Com estas medidas, o Município não apenas cria incentivos econômicos para a contratação inclusiva, como também emite uma mensagem clara: o respeito à diversidade é valor social e político de nossa cidade. Ao atrelar benefícios fiscais, selos de reconhecimento e condições de contratação pública ao cumprimento de metas de inclusão, o poder público promove equidade e combate desigualdades históricas.

c. Conjunto das Propostas

- i. Minuta de Projeto de Lei que prevê redução de ISS, aliviando a carga tributária de empresas inclusivas;
- ii. Minuta de Projeto de Lei que concede descontos progressivos no IPTU, estimulando maior percentual de inclusão.
- iii. Minuta de Projeto de Lei que estabelece isenção de taxas municipais, medida de baixo impacto financeiro e alto valor simbólico.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**LAGOA DE
DENTRO**
CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
"Casa de Acrísio Freire Vieira"
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ: 08.581.985/0001-06

- iv. Minuta de Projeto de Lei cria o Selo Municipal de Diversidade & Inclusão, fortalecendo o reconhecimento público e gerando vantagens em editais e processos de fomento.
- v. Minuta de Projeto de Lei que condiciona contratações e Incentivos municipais ao cumprimento das cotas de PCD e à adoção de metas LGBTQIA+, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados em consonância com os valores constitucionais da igualdade e da dignidade.

d. Fundamentos Constitucionais e Sociais

Os projetos se amparam nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV) e da ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na função social da propriedade (art. 170, III e VIII).

Dessa forma, não se trata apenas de um conjunto de normas tributárias ou administrativas, mas de um verdadeiro programa municipal de inclusão, capaz de articular a atividade econômica com os valores de igualdade, respeito e justiça social.

e. Conclusão

Ao aprovar os presentes Projetos de Lei, a Câmara Municipal de Lagoa de Dentro dará um passo histórico na consolidação de políticas de inclusão, reafirmando o compromisso da cidade com a defesa da dignidade humana e com a construção de uma sociedade plural, solidária e livre de preconceitos.

Com isso, empresas, cidadãos e poder público caminharão juntos para que Lagoa de Dentro seja referência em boas práticas inclusivas, transformando a legislação municipal em instrumento real de cidadania e progresso social. Segue em anexo, minuta de projeto de lei que poderá nortear eventual acolhimento deste requerimento.

Lagoa de Dentro – PB, 02 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Leandro da Costa Vieira

Vereador PSB